



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 4616/PMMA/2019.

“NOMEIA SERVIDOR PARA COMPOR TEMPORARIAMENTE A COMISSÃO MUNICIPAL PARA RECEBIMENTO DA OBRA DE SANEAMENTO BÁSICO CONVÊNIO Nº 098/2012, SEM ÔNUS PARA O ERÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO O EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO;

CONSIDERANDO A INDISPENSÁVEL CONTINUIDADE DAS OBRAS DE ESGOTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Servidor efetivo Anildo Strelow – Matrícula nº 615, nomeado para compor temporariamente a COMISSÃO MUNICIPAL PARA RECEBIMENTO DA OBRA DE SANEAMENTO BÁSICO CONVÊNIO Nº 098/2012, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2019, tendo em vista o gozo de férias do titular Isaías Rossmann.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir do dia 1º de julho de 2019.

Ministro Andrezza/RO, 30 de julho de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 31/07/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.

Documento publicado no Mural Oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal nº 384/2003.

Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andrezza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484